

LEI Nº 3.779 - DE 09 DE JANEIRO DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 3.204, de 20 de janeiro de 1997, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VII do art. 41 da Lei nº 3.204, de 20 de janeiro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 41

I -

II -

III -

V -

VI -

VII - 28 (vinte e oito) cargos de Diretor de Unidade de Ensino Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.604, de 11 de fevereiro de 2000.

**Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá**

Benedito Gonzaga Teixeira

Agnelo Guimarães Borges

Edson Rangel Pipolo

Marlene Borges Pereira